

Fleury S.A.
Companhia Aberta
NIRE 35.300.197.534
CNPJ/MF nº 60.840.055/0001-31

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Data, hora e local: Realizada às 10h do dia 3 de dezembro de 2018, na sede social da Companhia, localizada na Av. General Valdomiro de Lima, nº 508, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo.

Presença: A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. (i) Marcos Bosi Ferraz; (ii) Marcio Pinheiro Mendes; (iii) Andrea da Motta Chamma; (iv) Fernando Lopes Alberto; (v) Ivan Luiz Gontijo Junior; (vi) Samuel Monteiro dos Santos; (vii) Flávio Benício Jansen Ferreira; (viii) José Rogério Luiz; e (ix) Luiz Antonio de Moraes Carvalho.

Mesa: A reunião foi presidida por Marcos Bosi Ferraz e secretariada por Andrea Marçon Bocabello.

Ordem do Dia: (i) deliberar acerca da aquisição indireta da integralidade do capital social das empresas NEWSCAN SERVIÇOS MÉDICOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.238.443/0001-20 e com sede à Avenida das Américas, nº 500, bloco 18, sala 303, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e LAFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.571.321/0001-74 e com sede à Rua Presidente Backer, nº 178-parte, CEP: 24.220-041, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Deliberações: Após análise e discussão, os Conselheiros, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, aprovaram nos termos do artigo 18, letra "k" do Estatuto Social da Companhia, a aquisição de forma onerosa, por sua controlada Fleury Centro de Procedimentos Médicos Avançados S.A. ("Fleury CPMA"), a totalidade das ações de emissão e representativas do capital social total da NEWSCAN SERVIÇOS MÉDICOS S.A., empresa detentora da integralidade das quotas representativas do capital social da LAFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nos termos e condições do contrato de compra e venda a ser celebrado entre as partes.

Os conselheiros autorizam a Diretoria da Companhia e da Fleury CPMA a praticar todos os atos que se façam necessários para tanto, incluindo a assinatura do contrato e todos os documentos atinentes ao fechamento.

Foi ainda informado aos Conselheiros que esta aquisição não está sujeita a deliberação assemblear da Companhia, nem ensejará direito de recesso, tendo em vista os termos do item 7.3 do Ofício-Circular CVM/SEP/Nº 02/2018.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Mesa: Marcos Bosi Ferraz, Presidente; Andrea Marçon Bocabello, Secretária; Conselheiros: Marcos Bosi Ferraz, Marcio Pinheiro Mendes, Andrea da Motta Chamma, Fernando Lopes Alberto, Ivan Luiz Gontijo Junior, Samuel Monteiro dos Santos, Flávio Benício Jansen Ferreira, José Rogério Luiz; e Luiz Antonio de Moraes Carvalho.

São Paulo, 3 de dezembro de 2018.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Marcos Bosi Ferraz
Presidente

Andrea Marçon Bocabello
Secretária